



# Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◊ Caixa Postal-215

CEP - 17900-000 ◊ Dracena - SPL. N.º 015

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923 PROC. N.º PL 45

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

## **AUTÓGRAFO N.º 040 - DE 12 DE JULHO DE 2022**

Encaminha Projeto de Lei n.º 45, de 05/07/2022, que dispõe sobre o repasse de recursos financeiros a Entidade que especifica.

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA APROVOU A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:**

**Art. 1º** - Fica autorizado o Município de Dracena a transferir recursos financeiros a título de subvenção/contribuição social à entidade "POUSADA BOM SAMARITANO", inscrita no CNPJ n.º 00.703.362/0001-49, conforme Plano de Trabalho.

**Art. 2º** - Para fazer jus ao repasse dos recursos financeiros concedidos, a Entidade deverá requerer a liberação dos recursos e estar devidamente cadastrada junto a Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal.

**Art. 3º** - O recurso destinado à Entidade, na forma de subvenção, deverá ser aplicado pela mesma com despesas de custeio, previstas no Plano de Trabalho anexo.

**Art. 4º** - As despesas com o presente repasse onerarão as verbas do orçamento vigente, suplementada se necessário por Decreto expedido pelo Prefeito Municipal.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Dracena, 12 de julho de 2022.**

  
**Claudinei Milan Pessoa**  
Presidente

**Célio Antonio Ferregutti**  
Vice-Presidente

  
**Danilo Ledo dos Santos**  
1º Secretário

  
**Rodrigo Castilho Soares**  
2º Secretário

**OBS.: AUTORIA: Poder Executivo**

Aprovado em discussão e votação única, pela unanimidade, na 4ª Sessão Extraordinária, do 2º ano, da 18ª Legislatura, realizada em 11/07/2022.